



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100013301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JORGEANNY CAVALCANTE DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 079.535.173-96

Endereço: Avenida Maciel Bezerra - 135 BLOCO 5 APTO 304 - Siqueira - Fortaleza - CE - 60732-380

Telefone: (85) 98715-7381

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BOOK PLAY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Nome Fantasia: BOOK PLAY

CPF/CNPJ: 06.943.073/0001-01

Endereço de Correspondência: Rua Doutor Luiz de Toledo Piza Sobrinho - SALA 02 - Número 200 - Residencial Alvorada - Birigui - SP - 16204-153

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/03/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/nuc-asar-pxc>

Relato:

Relata a consumidora que, em março de 2025, recebeu uma ligação telefônica da reclamada, ocasião em que lhe foi oferecido acesso a uma plataforma de cursos. Na oportunidade, foi informado que o pagamento somente teria início após três meses, ou seja, a partir de junho de 2025.

Ocorre que, em abril de 2025, por razões de ordem financeira, a consumidora solicitou o cancelamento do serviço por meio do aplicativo WhatsApp, não obtendo qualquer retorno por parte da reclamada. Em novas tentativas realizadas nos dias 07/05 e 16/05, novamente não houve atendimento ou solução do pedido de cancelamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A partir do mês de setembro de 2025, a consumidora e sua genitora passaram a receber mensagens de texto (SMS) e ligações telefônicas com cobranças referentes a supostas faturas em aberto. Na tentativa de encerrar definitivamente a relação contratual e cessar as cobranças, a consumidora efetuou o pagamento de três faturas, mesmo sem jamais ter usufruído dos serviços oferecidos.

Sentindo-se constrangida e temendo as reiteradas cobranças e ameaças realizadas pela reclamada, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para o problema.

Pedido: Diante do exposto, requer o cancelamento definitivo do referido serviço, bem como o imediato cessamento das cobranças indevidas e de qualquer forma de ameaça ou constrangimento por parte da reclamada.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 19 de Fevereiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 19/02/2026

Ass. do consumidor(a): Jorgeanny C. do Nascimento

JORGEANNY CAVALCANTE DO NASCIMENTO